



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR

O Delegado de Polícia Federal, **FABIO SEIJI TAMURA**, lotado e em exercício na DPF/FIG/PR, no exercício das atribuições legais a si delegadas e,

CONSIDERANDO:

Que o Ilmo. Sr. Coordenador de Processos Migratórios do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no uso de sua competência, por despacho **datado de 18 de novembro de 2019**, determinou a instauração de inquérito policial de expulsão do alienígena **ALVIN VITT LEAL**, sexo masculino, nacionalidade paraguaia, filho(a) de Gerat Vitt e Claudele Teodoro Leal Vitt, nascido(a) aos 08/01/1995, documento de identidade RG nº 11.150.509-8 e CPF nº 077.578.199-11, conforme notícia o Ofício nº 5815/2019/EXPROCED/SEXP/DIMEC/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ, de 18/11/2019.

RESOLVE:

Instaurar o presente procedimento para efeito de expulsão do território nacional do(a) estrangeiro (a) **ALVIN VITT LEAL**, nos termos do art. 54, § 1º, inciso II da Lei 13.445/2017, bem assim nos artigos 192, II, e 195, §1º e §2º, II, do Decreto 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, em razão de ter sido condenado(a) por infringir o disposto no artigo 33, *caput* c/c artigo 40, inciso I, da Lei 11.343/06, resultado de decisão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região que agravou a sentença prolatada pelo MM. Juiz Substituto da 5ª Vara Federal Criminal de Foz do Iguaçu/PR, nos autos do Processo Crime nº 5006056-96.2016.404.7002/PR. Observe-se que o expulsando encontra-se em local incerto e não sabido, visto que deixou a Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu em saída monitorada desde 04/09/2018 e o endereço para localização cadastrado naquela instituição prisional aponta para o Paraguai.

Adotem-se preliminarmente as seguintes providências:

- I – Autuem-se esta e o ofício supra mencionado e demais documentos;
- II – Efetuem-se os registros e comunicações de praxe;
- III– Sejam realizadas diligências, para que o estrangeiro possa ser localizado, uma vez que o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido;
- IV – Publique-se esta portaria no sítio eletrônico da Polícia Federal.

CUMPRA-SE.

Foz do Iguaçu/PR, 21 de janeiro de 2020.

FABIO SEIJI TAMURA  
DELEX/DPF/FIG/PR  
Matricula nº 15.175  
Presidente do IPE processo nº 08389.0030342016-26

Foz do Iguaçu, 21/01/2020.

Documento assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **FABIO SEIJI TAMURA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 23/03/2020, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13593552** e o código CRC **7DFCC8F7**.

---

Referência: Processo nº 08389.003034/2016-26

SEI nº 13593552